



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.891  
20 DE JULHO DE 2023  
Nº PÁGS: 5

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 391/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 169.125,39 (cento e sessenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais, e trinta e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
1937 - 4.4.90.52.00.00	31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.675,21
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSIS TÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
832 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	606,22
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1805 - 3.3.90.30.00.00	3364 MATERIAL DE CONSUMO	2.424,03
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1925 - 3.3.90.30.00.00	3356 MATERIAL DE CONSUMO	97,52
1918 - 3.3.90.30.00.00	3370 MATERIAL DE CONSUMO	4.171,60
1895 - 3.3.90.30.00.00	3382 MATERIAL DE CONSUMO	17.872,00
1813 - 3.3.90.30.00.00	34943 MATERIAL DE CONSUMO	40,48
1786 - 3.3.90.30.00.00	34944 MATERIAL DE CONSUMO	49,68
1898 - 3.3.90.37.00.00	3382 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	104.995,35
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1236 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.192,70
1240 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	473,63
1806 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	1.899,00
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1938 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	949,50
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1807 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	1.899,00
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1787 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	4.295,00
10.001.10.306.0010.2.060.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
1939 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	949,50
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1761 - 4.4.90.52.00.00	31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.534,97
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>169.125,39</b>

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 163.852,84 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e oitenta e quatro centavos)**, e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

**Redução**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
827 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	606,22
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1286 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.666,33
	<b>Total Redução:</b>	<b>5.272,55</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº. 381, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Súmula: Nomeia interinamente e com ônus para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno sob o protocolo nº 8823/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir de 17 de julho de 2023 a senhora **PATRICIA SANTOS MANOEL**, matrícula 31261, para ocupar interinamente e com ônus o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal, para responder e assinar documentos na ausência do Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, o senhor ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES, matrícula 46631, que descansa suas férias regulamentares no período de **17 a 31 de julho de 2023.**

**Art. 2º.** A servidora receberá a remuneração de subsídio do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal.

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 438, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Súmula: Destitui Função de Confiança atribuída para a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 425, de 05 de julho de 2023, que concedeu Licença para acompanhamento do cônjuge.

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESTITUIR a partir de 14 de julho de 2023, a Função de Confiança **atribuída** por meio da Portaria nº 270, de 19 de março de 2021, – Código NCO – Símbolo FC-5, e transformada pela Portaria 151, de 1º de março de 2023 para Símbolo FC-4, a qual **designou** a servidora LILIAN MARIA GUEDES KELLER TERRIN, matrícula 43061, para responder pela função de Chefe de Serviços.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**PORTARIA Nº. 457, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Súmula: Concede à servidora Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o pedido requerido pelo Protocolo 8352/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor ELTON HENRIQUE DA SILVA, matrícula 38201, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família a partir de 03 de julho de 2023.

**Art. 2º.** Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**LUAN FELIPE DE PAULA**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 458, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Súmula: Cancelamento do período da Licença a título de Prêmio Assiduidade para servidor.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 136, inciso III da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a análise do requerimento protocolado de nº 8547/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CANCELAR, o período da Licença Prêmio por Assiduidade de **01/04/2018 – 31/03/2023** referente ao **4º Quinquênio**, da servidora MARIA ALICE GARDINI, matrícula 25981, por motivo de desconto em suas remunerações de faltas injustificadas ao serviço.

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUAN FELIPE DE PAULA**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 460, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Súmula: Concede à servidora a Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o pedido requerido por meio de Protocolo devidamente analisado e autorizado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
prot. 7479/23	19771	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	5º	07/01/2018-06/01/2023	30	2º	24/07/2023	22/08/2023

**Art. 2º.** Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**LUAN FELIPE DE PAULA**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 461 DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Súmula: Promove os servidores na Progressão de Adicional de Capacitação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019, que Regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** os pedidos dos servidores para a concessão Promoção na Progressão de Adicional de Capacitação, requeridos por Protocolos.

**RESOLVE:**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

**Art. 1º** Conceder a título de **Progressão de Adicional de Capacitação**, elevação de 01 ou 02 (um ou dois) níveis na carreira correspondendo a 1% ou 2% (um ou dois por cento), por ter concluído de 100 a 200 (cem a duzentas) horas de cursos de capacitação.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	%	SITUAÇÃO				RETROATIVO A
					ANTERIOR		ATUAL		
					CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
3860/23	24801	DULCE RODRIGUES VIEIRA	Técnico de Enfermagem	2	A	20	A	22	21/03/2023
7115/23	36231	RAFAEL DE PAULA SOUZA	Enfermeiro	2	C	9	C	11	05/06/2023
7147/23	40901	WESLEY RAMALHO	Condutor de Veículos	2	D	8	D	10	06/06/2023
7239/23	33771	KRYSCIA LEIKO NATSUAKI KAMINAGAKURA	Medico Oftalmologista	2	D	10	D	12	07/06/2023
7575/23	41231	LEANDRO GARCIA DAVOLIO	Tecnólogo Em Gestão Pública	2	D	8	D	10	20/06/2023
8588/23	35991	ANUAR ANCIOTO ISSA	Tecnólogo Em Gestão Pública	2	D	10	D	12	11/07/2023
8615/23	30591	REGINA MARIA DE FREITAS BARCELLOS GONCALVES	Odontólogo	1	C	17	C	18	12/07/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**LUAN FELIPE DE PAULA**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 462, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Súmula: Promovem na Progressão Horizontal com a apresentação de habilitação superior ao da Classe em que estão posicionados.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 37, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **Promoção por Progressão Horizontal** às servidoras abaixo relacionadas, que apresentaram habilitação superior ao da **Classe** em que estão posicionadas, após a conclusão do estágio probatório.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO				RETROATIVO A
				ANTERIOR		ATUAL		
				CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
7399/23	45791	THALITA KARINE ELVIRA LOUÇÃO	Fisioterapeuta	A	4	C	4	14/06/2023
8417/23	45751	MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMERICO	Enfermeiro	A	4	C	4	07/07/2023
8763/23	46001	LUCIANA WATANABE	Enfermeiro	A	4	C	4	14/07/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**LUAN FELIPE DE PAULA**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**EDITAL Nº 057, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**RECLASSIFICA** CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano)**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

**CONSIDERANDO** o protocolo nº 8706/2023.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **RECLASSIFICAÇÃO** da candidata aprovada no concurso público, aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, reposicionando-a para o **final** da **fila** dos aprovados no cargo de **Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df





ao 5º ano) – 40h, tendo em vista que a mesma pleiteou recolocação por meio de requerimento devidamente protocolado, a fim de que sua nomeação se dê em momento posterior, quando for convocada na sua nova classificação conforme segue.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano)** - Jornada Semanal de 40 horas.

**CLASSIFICAÇÃO ATUAL:**

Classificação	Nome do Candidato
37º	SUZIANE BARBOSA ALMEIDA

**RECLASSIFICAÇÃO:**

Classificação	Nome do Candidato
103º	SUZIANE BARBOSA ALMEIDA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SAMAE**

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Pão Francês utilizado na alimentação matutina funcional e Coffee Break para os eventos realizados no SAMAE.

**Tipo:** Menor preço, Por Item.

**Nova Data de Abertura:** 04 de agosto de 2023 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 29.730,50 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 20 de julho de 2023.

**Gustavo Toneli de Sá**

Diretor-Presidente do SAMAE

**ERRATA AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 14 de julho de 2023. Edição de número 1.887, na página 5.

**Onde lia-se:**

Data de Abertura da Sessão: 03/08/2022 às 09:00 horas.

**Leia-se:**

Data de Abertura da Sessão: **03/08/2023 às 09:00 horas.**

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente do SAMAE

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)